

205
R

AUTO de PENHORA e DEPÓSITO

AOS dezesseis (16) dias do mes de maio do ano de dois mil e doze (2012) em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem de V.Ex^a MM Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca Metropolitana de Curitiba, extraído dos autos nº 2007.001264-6 em que WALDEMIR TADEU BOSA move contra INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS VACHANSKI LTDA, após as formalidades legais procedemos a PENHORA do bem adiante descrito:-

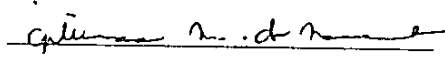
- 01 (um) LOTE DE TERRENO nº 16 (dezesseis), da quadra nº 06 (seis) da Planta Fazenda Guarituba, em Piraquara, PR. Com Matrícula vinculada ao Registro de Imóveis - Comarca de Piraquara, PR. sob o nº 39.015, em conformidade com o descrito na petição inicial.

Feita de forma mansa e pacífica, após efetiva a medida depusitei os referidos bens em mãos da Depositária Pública Gilcimara Mello do Nascimento, que na sua posse ficou, cujo bens ficaram depositados à Avenida Getúlio Vargas, 1417, Centro, Piraquara.

E para constar lavrei o presente auto que após lido e achado conforme vai devidamente assinado.



Geanine R E Greboggi
Oficial de Justiça



Gilcimara Mello do Nascimento
Depositária Pública

REGISTRO de IMÓVEIS
PIRAQUARA, PARANÁ
Recebido em 28/05/12

